

Goiânia, 24 de abril de 2025.

Portaria nº 7/2025 - Comissão Eleitoral / Pleito do Adufg Sindicato (2025-2028)

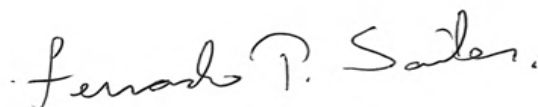
Às chapas “Somos Adufg” e “Docentes pela Democracia”

Assunto: Resposta às solicitações feitas pela chapa “Docentes pela Democracia”

Prezados (as),

A par de cumprimentá-los (as), a Comissão Eleitoral do pleito à diretoria do Adufg Sindicato para o triênio 2025/2028, representada pelo seu membro presidente, o Prof. Fernando Pereira dos Santos encaminha resposta às solicitações feitas pela chapa “Docentes pela Democracia”:

- I. Com relação à primeira solicitação, a Comissão Eleitoral esclarece que não há previsão legal para a impugnação da Chapa 1 “Somos Adufg”. O artigo 11 do regulamento eleitoral, citado na solicitação da Chapa 2 “Docentes pela Democracia”, refere-se ao registro das chapas e não à campanha eleitoral.
- II. Com relação à segunda solicitação, a Comissão Eleitoral esclarece que o envio de materiais extras da Chapa 2 viola o artigo 49 do Estatuto do Adufg-Sindicato.
- III. A fim de preservar o pluralismo de ideias e a igualdade de condições entre as chapas, a Comissão decide que hoje (24/04) o sindicato enviará somente o e-mail marketing da Chapa 2, ou seja, nesta semana só será enviado o e-mail com material de campanha da Chapa 2. A partir daí, o envio seguirá conforme estabelecido pela Portaria nº 4.



Fernando Pereira da Silva

Membro Presidente da Comissão Eleitoral